Contrato de Adesão ao Serviço de Faturação Eletrónica no portal millenniumbcp.pt - Empresas

Millennium bcp

SUCURSAL	CÓDIGO	N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL	N.º CONTA DE SUPORTE PARA O SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE / EMPRESA

Nome / Denominação Social _____

_____

Morada / Sede _____

_____

Localidade ____ - ___ _____

Matrículado na Conservatória do Registo Comercial de _____ Sob o n.º _____

Endereço de Correio Eletrónico (e-mail) _____ @ _____

CONDIÇÕES GERAIS

Entre o Banco Comercial Português, S.A., doravante designado por Millennium bcp ou Banco e a sociedade identificada neste contrato, doravante designada por Cliente,

Considerando que:

a) A SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES, S.A. (SAPHETY) presta um serviço de faturação eletrónica que consiste na disponibilização on-line de faturas ou documentos equivalentes em formato eletrónico, emitidas pelas empresas aderentes ou por terceiros em nome destas, no âmbito da atividade comercial própria das empresas, visando facilitar a sua transmissão entre o emissor e o recetor e o seu pagamento;

b) O Millennium bcp celebrou um protocolo com a SAPHETY tendo em vista disponibilizar aos Clientes Empresa o acesso, na Área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt, ao registo das faturas ou documentos equivalentes em formato eletrónico que lhes dizem respeito e que se encontram alojadas na Plataforma da SAPHETY;

c) O Cliente celebrou com o Banco o Contrato de Utilização – Operações Bancárias On-line - da área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt, condição de utilização da Plataforma e-invoicing.

As partes celebram o presente Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelas condições gerais do contrato de utilização de operações bancárias on-line da área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt, legislação aplicável e usos bancários em geral.

Disponibilização e Utilização do Serviço e-invoicing

1. Pelo presente Contrato, o Millennium bcp disponibiliza ao Cliente o acesso à Plataforma e-invoicing (Serviço e-invoicing).
   A Plataforma e-invoicing disponibiliza na Área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt a informação sobre faturas e documentos equivalentes em formato eletrónico respeitantes ao Cliente que se encontram alojadas na Plataforma da SAPHETY.
2. O Cliente obriga-se a utilizar o Serviço para o fim para que foi contratado e em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor e com o estabelecido no presente Contrato, sendo responsável pela utilização do Serviço ainda que efetuada por terceiros, com a sua autorização.

Acesso à Plataforma e-invoicing

3. Sem prejuízo do disposto noutras cláusulas, a utilização do Serviço e-invoicing requer o cumprimento cumulativo das seguintes condições de acesso: (i) dispor do serviço de acesso à internet sem limitações de utilização incompatíveis com o Serviço; (ii) dispor de equipamento informático e de comunicações que cumpra os requisitos mínimos que em cada caso possam ser definidos pelo Millennium bcp para suportar o Serviço; (iii) o prévio registo do Cliente na área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt e o cumprimento das regras de autorização e os perfis de utilizador referidos no parágrafo seguinte; e (iv) a prévia subscrição do serviço de faturação eletrónica comercializado pela SAPHETY, com cumprimento das condições de acesso e de utilização deste último serviço.
4. Constitui condição de acesso ao Serviço e-invoicing a adoção das mesmas regras de autorização e os perfis de utilizador definidos pelo Cliente para acesso à área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt, pelo que os Anexos – Regras para Autorização de Operações e Perfil dos Utilizadores – onde se encontram definidos o número e tipo de assinaturas digitais necessárias para autorizar as operações, bem como os escalões de montantes, e define ainda, para cada Utilizador, o perfil em termos de serviços/funções a que terão acesso, se consideram como parte integrante do presente Contrato. Nesta conformidade, qualquer alteração efetuada no contrato de utilização de operações bancárias on-line da Área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt, quanto às regras de autorização e perfis de Utilizadores implica igual alteração no presente Contrato.
5. O acesso à Plataforma e-invoicing efetua-se através da utilização do código de utilizador e do código pessoal secreto (password) para acesso à Área de Empresas do sítio millenniumbcp.pt, sem prejuízo de futuramente poderem vir a ser criadas outras formas de acesso, com condições de segurança equivalentes. Os códigos de utilizador e password destinam-se ao uso pessoal e exclusivo dos Utilizadores e apenas permitirão a execução das operações que sejam indicadas no Contrato de Utilização – Operações Bancárias On-line (Anexos e eventuais Adendas).
6. As partes aceitam a equiparação jurídica do conjunto composto pelo código de utilizador e password dos Utilizadores às assinaturas manuscritas dos mesmos.
7. É da responsabilidade do Cliente a definição das competências dos Utilizadores, correndo por seu exclusivo risco a eventual utilização indevida das chaves de acesso à Área de empresas do sítio millenniumbcp.pt e à utilização da Plataforma e-invoicing, não podendo ser imputada ao Banco qualquer responsabilidade decorrente da utilização indevida daqueles acessos.
8. A ativação do Serviço e-invoicing só será concretizada após receção e validação por parte do Millennium bcp do presente Contrato devidamente preenchido e assinado pelos representantes do Cliente com poderes bastantes para vincular o Cliente.

Responsabilidade

9. Sem prejuízo do que se dispõe nas cláusulas seguintes, o Millennium bcp não será contratualmente responsável por lucros cessantes ou por danos indiretos, ficando a sua responsabilidade contratual limitada, em qualquer caso, aos danos que resultem diretamente do incumprimento, com dolo ou culpa grave, de obrigações contratuais, por si ou por representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas a quem recorra para o cumprimento das suas obrigações.
10. O Millennium bcp não controla o conteúdo das informações transmitidas com auxílio do Serviço e-invoicing, não assumindo, por isso, qualquer responsabilidade por essas informações, ainda que atentem contra os direitos do Cliente.
11. O Cliente assume a responsabilidade pelo conteúdo das informações que são transmitidas com auxílio do Serviço e-invoicing, obrigando-se a indemnizar o Millennium bcp por todas as despesas ou encargos que este tenha de suportar por causa da ilícita utilização que o Cliente faça deste Serviço. O Cliente será o responsável pela utilização que faça das informações obtidas com auxílio do Serviço, declinando o Millennium bcp qualquer responsabilidade pela qualidade ou exatidão dessas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 3.500.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Mod. 10902251 07-13 MA

informações, com exceção da responsabilidade decorrente de disposições legais imperativas. O Millennium bcp não será ainda responsável por quaisquer danos que advenham para o Cliente da utilização do Serviço e-invoicing que sejam resultantes da incorreta configuração de equipamentos e/ou de programas informáticos por parte do Cliente.

12. O Millennium bcp não será responsável pelos prejuízos que, direta ou indiretamente, o Cliente possa sofrer em consequência de interferências, interrupções, desconexões ou outras falhas técnicas de rede ou nas infraestruturas de telecomunicações, ou outros motivos, em resultado de avarias, sobrecargas, cargas da linha ou qualquer outra eventualidade alheia à vontade do Millennium bcp.

Suspensão ou Bloqueio de Acessos

13. O Banco reserva-se o direito de suspender a disponibilização do Serviço e-invoicing sempre que se detetem indícios de irregularidades ou sempre que tal seja necessário à assistência, manutenção, reparação, segurança, introdução de melhorias e ao processamento interno de dados.
14. Por questões de segurança o Utilizador ficará inibido de aceder ao Millennium bcp através deste serviço caso ocorram três falhas consecutivas no uso da sua password. A reativação do acesso poderá ser obtida (i) através de novo recenseamento; (ii) de comunicação do Cliente a solicitar a reativação do Utilizador; ou (iii) de outro método igualmente seguro que o Millennium bcp venha a comunicar.
15. Em caso de extravio, furto ou reprodução do código de Utilizador e password, ou em qualquer situação que indicie que terceiros não autorizados tenham acedido ao Serviço, deve o Cliente dar de imediato conhecimento do facto ao Millennium bcp pelo meio mais expedito, confirmando-o por escrito num prazo não superior a 5 dias.
16. Se a ocorrência afetar as passwords, deverá o Cliente alterá-las imediatamente. No caso de o Cliente não conseguir modificá-las por qualquer motivo, deverá solicitar ao Millennium bcp o seu cancelamento e proceder a novo recenseamento dos Utilizadores cujas passwords foram canceladas.
17. O Cliente poderá a todo tempo ordenar ao Millennium bcp que bloqueie o acesso a determinados Utilizadores. Quando da receção da comunicação por telefone, o Millennium bcp procederá de imediato à suspensão do Utilizador, o que determina, enquanto perdurar o bloqueio, a inibição de acesso à Plataforma e-invoicing, procedendo ao seu cancelamento somente após a receção da comunicação escrita do Cliente.
18. O Millennium bcp bloqueará o acesso do Cliente, ou de determinados Utilizadores, durante o primeiro dia útil de funcionamento bancário seguinte ao da receção da comunicação escrita prevista nos pontos anteriores, não se responsabilizando por eventuais prejuízos que ocorram até ao momento do bloqueio.

Custos do Serviço

19. A prestação do Serviço e-invoicing está sujeita à aplicação de uma mensalidade, constante das condições particulares, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
O Millennium bcp poderá, a qualquer momento, propor alterações a estas comissões mediante alteração de Preçário, o que será comunicado antecipadamente, com 30 dias de antecedência mínima relativamente à data pretendida para a respetiva aplicação. No caso de o Cliente não aceitar as novas condições poderá solicitar por escrito ao Millennium bcp a resolução do Contrato.
20. O Millennium bcp disponibiliza ao Cliente, pelo período de seis meses após formalização do contrato e a título experimental, o referido serviço de forma gratuita.
21. O Cliente autoriza o Millennium bcp a debitar a conta à ordem de suporte pelos custos relativos ao Serviço e-invoicing, autorizando desde já o Banco, em caso de insuficiência de saldo e se assim o entender, mas sem a tal estar obrigado, a debitar a referida conta a descoberto pelas quantias necessárias.

Vigência, Denúncia e Alteração do Contrato

22. O presente Contrato celebra-se por tempo indefinido. Não obstante qualquer das partes poderá denunciá-lo em qualquer momento, mediante pré-aviso, por carta registada, ou por qualquer meio de comunicação com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 10 dias.
23. Sem prejuízo do previsto no ponto 19 supra, o Millennium bcp poderá proceder à alteração das presentes Condições Gerais, as quais serão previamente comunicadas por correio eletrónico ao Cliente e a todos os Utilizadores ativos e recenseados pelo Cliente.
Caso não opte pela resolução do Contrato, no prazo de 15 dias úteis contados da data de expedição da comunicação da alteração, as alterações serão consideradas aceites pelo Cliente, o qual se obriga a cumpri-las.

Tratamento Informatizado de dados

24. O Cliente declara autorizar que os dados recolhidos para execução deste Contrato, sejam armazenados, transmitidos ou processados informaticamente, podendo ainda os dados destinarem-se ao estabelecimento de relações comerciais com o Millennium bcp e com as demais instituições por ele dominadas ou participadas.
A prestação do Serviço e-invoicing implica a comunicação de dados que dizem respeito ao Cliente entre o sistema informático do Banco e o sistema informático da SAPHETY, que o Cliente expressamente autoriza.
A omissão/incorreção dos dados de fornecimento obrigatório é da responsabilidade do Cliente. É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados, mediante contacto por escrito ou pessoal junto de qualquer Sucursal do Millennium bcp.

Lei aplicável ao Contrato e submissão ao foro judicial

25. A este Contrato é aplicável a lei e jurisdição portuguesa. Para todas as questões emergentes do presente Contrato e dos atos praticados em sua decorrência, serão competentes, com expressa renúncia a qualquer outro, os foros das comarcas de Lisboa e do Porto.

CONDIÇÕES PARTICULARES – MENSALIDADE

Valor da Comissão, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor: ___ , ___ ☐

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais e Particulares de adesão a este serviço, constantes neste documento, as quais aceito(amos) e subscrevo(emos)

ASSINATURAS

Do(s) representante(s) do Cliente e qualidade em que assinam, com poderes para o ato

Do Banco Comercial Português, SA
(Assinatura dos Procuradores do Banco)

XNUC

XNUC

DATA

A A A A M M D D

A(s) assinatura(s) confere(m) com a(s) existente(s) nos nossos ficheiros.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 3.500.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882